



## **Manual de Precificação e Marcação a Mercado - MaM**

**Versão [●]**

**Manual de Precificação e Marcação a Mercado - MaM**

<b>Versão</b>	<b>Data de Aprovação</b>	<b>Validação Técnica (cargo/nome)</b>
[.]	[.]	[.]
[.]	[.]	[.]

## **1. OBJETIVO**

O presente Manual de Precificação e Marcação a Mercado – MaM (“Política” e “MaM”, respectivamente) tem por objetivo apresentar os princípios e critérios para precificação e marcação a mercado dos ativos dos fundos e carteiras dos clientes da BRADO CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“BRADO CAPITAL”).

## **2. PRINCÍPIOS**

- Formalismo: a Diretoria de Risco da BRADO CAPITAL é responsável pela precificação de valores mobiliários integrantes das carteiras que administra e execução das atividades diárias de MaM;
- Abrangência: esta Política se aplica a todas as carteiras de fundos de investimentos sob a gestão da BRADO CAPITAL;
- Melhores Práticas: o processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas do mercado;
- Equidade: o critério preponderante do processo de escolha de metodologias, fontes de dados e qualquer outra decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas;
- Imparcialidade: todos os ativos estarão sujeitos aos mesmos critérios de precificação independentemente do cliente a que pertençam, imprimindo, assim, consistência a sua função; e
- Frequência: a MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de cálculo das cotas.

## **3. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS**

- Curva pré: curva obtida através da interpolação exponencial dos futuros de DI negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), utilizando o Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) no primeiro ponto da curva. Esta curva será utilizada para marcação de títulos pré-fixados e pós indexados ao CDI/SELIC;

- Cota de Abertura: para o cálculo de cota de abertura, serão utilizados os mesmos critérios utilizados no fechamento, mas considerando-se um dia a menos nos preços dos títulos; e
- Projeção IPCA/IGPM: a fonte utilizada para as projeções de IPCA/IGPM será a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), divulgado através de seu *site* ([www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)).

#### 4. CLASSES DE ATIVOS

- Títulos Públicos Federais: cabe à ANBIMA a atribuição de divulgar parâmetros de taxas para títulos públicos federais negociados no mercado secundário, os quais correspondem às taxas máximas e mínimas, que representam os *spreads* praticados e/ou observados ao longo de um dia, e as taxas indicativas, que se referem às taxas avaliadas como preço justo de negócio para cada vencimento, de acordo com as curvas individuais, independentemente de ter ocorrido negócio com o papel. Caso seja verificado que há distorções significativas entre os preços observados na ANBIMA e os praticados no mercado ou que há indisponibilidade nas taxas da ANBIMA, poderá ser utilizada a média aritmética entre cotações coletadas de corretoras e leilão primário, se houver;
- Títulos de Crédito Privado: para títulos pré-fixados e pós-fixados à CDI/SELIC, a marcação a mercado utilizará duas componentes, a curva pré como taxa livre de risco e *spread* de crédito definido pela base de crédito privado da BRADO CAPITAL, ou, em caso de falta de informações, será utilizada a taxa de aquisição do título; e, para títulos indexados a IPCA e IGPM, será utilizada a projeção da ANBIMA para o mês corrente e *spread* de crédito definido pela base de crédito privado da BRADO CAPITAL, ou, em caso de falta de informações, será utilizada a taxa de aquisição do título;
- Ações: o processo de marcação a mercado se dá por meio da valorização pelo último preço de fechamento divulgado pela B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). Caso não haja negociação no dia, a cotação do dia anterior é repetida;
- Opções de Ações: com base nos negócios realizados no dia e a cotação da ação na B3, calcula-se a volatilidade implícita das operações. A partir desses dados utiliza-se a paridade *put-call* para apreçar as opções;

- Futuros: os contratos futuros negociados na B3 serão apreçados, considerando o preço de fechamento divulgado pela B3 em seu boletim diário ou site ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), utilizando-se, assim, de uma fonte de dados pública e transparente; e
- Exceções: havendo feriados em praça de bolsa e feriados nacionais, quanto às ações, opções e futuros (sem ajustes nessas datas), repete-se o preço de D-1; e, com relação à curva pré, adiciona-se a valorização do CDI sobre o PU de D-1.

Ocorrendo qualquer evento de discrepância entre o disposto na presente Política e o manual de precificação do administrador fiduciário dos fundos de investimentos cujas carteiras sejam geridas pela BRADO CAPITAL, o Diretor de Risco comunicará o referido evento ao administrador fiduciário, promovendo, conforme o caso, os respectivos ajustes.

## **5. CONTROLE E REVISÃO**

Caberá ao [Diretor de Risco] a responsabilidade pela implementação e monitoramento periódico desta Política, de forma a assegurar o cumprimento das suas disposições. A presente Política será revisada anualmente ou, se necessário, em virtude de alterações legais ou normativas, em menor periodicidade.

## **6. RESPONSABILIDADE PELA APROVAÇÃO**

Esta Política foi elaborada pela [Diretoria de Risco] da BRADO CAPITAL.

## **7. DISTRIBUIÇÃO DA POLÍTICA**

Essa Política será distribuída eletronicamente (por e-mail, pela internet e/ou pela intranet) para todos os colaboradores e terceiros da BRADO CAPITAL.